CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília/DF, 06 de abril de 2016.

REQUERIMENTO nº /2016.

Requeiro nos termos dos artigos 139, I e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, que seja desapensado e feita a redistribuição do Projeto de Lei nº4536 de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, I e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja desapensado e feita a redistribuição do Projeto de Lei nº 4536 de 2016, de minha autoria, que se encontra apensado ao Projeto de Lei nº 4500/2001, de autoria do Senador Romeu Tuma, pelas seguintes razões:

O Projeto de Lei nº 4536/2016 propõe o aumento o prazo para a progressão de regime aos condenados por crimes hediondos e equiparados e altera a Lei de crimes hediondos.

Já o Projeto 4500/2001, dispõe sobre a alteração da Lei de Execução Penal, como estabelece a ementa do mesmo, "Estabelece que no cumprimento de pena superior a 8 (oito) anos, a progressão do regime de execução da pena privativa de liberdade só poderá ocorrer depois que o preso tiver cumprido

ao menos 2/5 (dois quintos) da pena, ou 3/5 (três quintos), se reincidente; havendo a constatação da impossibilidade material de realização do exame criminológico, poderá o juiz decidir, ouvindo ou não outros profissionais, inclusive para a concessão de livramento condicional. Pacote sobre Segurança Pública".

Considerando ainda que o Projeto 4500/2001, foi despachado à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e recebeu parecer e este foi aprovado em 2002, mas após a aprovação do parecer pela Comissão ao mesmo e a alguns apensados, outros projetos foram apresentados após o ano de 2002 até o ano de 2016, e foram apensados a este principal, mas todos eles encontram-se sem parecer, mais de 30 projetos.

Portanto, Senhor Presidente, gostaria de contar com a compreensão de Vossa Excelência no sentido de deferir meu pedido de desapensação do Projeto de Lei nº 4536/2016.

Atenciosamente,

DEPUTADO FEDERAL

MOSES RODRIGUES (PMDB/CE)